



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ALESSANDRO BREDARIOL DE BRITO – referente a nota fiscal nº. 4 datada de 11/06/2.024 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- BG2 ENTRETENIMENTO LTDA – referente a nota fiscal nº. 153 datada de 14/06/2.024 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 236 datada de 18/06/2.024 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- CASA VIVA PIRACAIA LTDA – referente a nota fiscal nº. 18 datada de 10/06/2.024 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- FRANCIS PINTO DA ROSA – referente a nota fiscal nº. 9 datada de 18/06/2.024 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- GIULIANO BRESCIANI RAGGIO – referente a nota fiscal nº. 35 datada de 17/06/2.024 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- LUIZ ANTONIO DE MELO JUNIOR – referente a nota fiscal nº. 13 datada de 18/06/2.024 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- MAISA PEDROSO COSTA – referente a nota fiscal nº. 1 datada de 18/06/2.024 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- RE PENSAR ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS – referente a nota fiscal nº. 200 datada de 13/06/2.024 no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
- SEBASTIÃO DA SILVA – referente a nota fiscal nº. 1 datada de 18/06/2.024 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- TAIANA GARCIA MENDES – referente a nota fiscal nº. 32 datada de 12/06/2.024 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- THAIS HELENA COSTA – referente a nota fiscal 4 datada de 19/06/2.024 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- TIÃO E OS BRAVOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 10 datada de 18/06/2.024 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- WALDIR AUG. CAMARGOS SOUZA JUNIOR – MEI – referente a nota fiscal nº. 204 datada de 12/06/2.024 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 21 de junho de 2.024.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL